



## MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

**LEI MUNICIPAL N°133**, de 28 de novembro de 1973.

**Declara de utilidade pública entidade que se menciona.**

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°.** Fica declarado de utilidade pública, para todos os efeitos legais, o INSTITUTO NOSSO LAR "INLAR", com sede na Vila Eugênio Franklin, neste município de Alpercata.

**Art. 2°.** Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 28 de novembro de 1973.

**AURELINO RODRIGUES**  
Prefeito

---

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 28 de novembro de 1973.

*Secretário Municipal de Administração*

---